



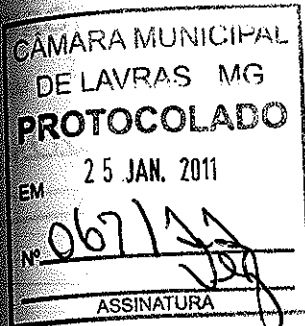
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.709, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº029/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)



ACRESCENTA O ARTIGO 2ª A À LEI N. 3.455, DE 14 DE ABRIL DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. PARA PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica acrescido o artigo 2ª à Lei n. 3.455, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. para Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, conforme disposto a seguir:

Art. 2ª A – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere o artigo 2º desta Lei, nos termos do parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de outubro de 2010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Publicar-se
no Diário da PML
Anônimo Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

